



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

**ATO DECISÓRIO Nº 047-STT – SSMR/8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AVALIAÇÃO CURRICULAR - STT**

*(Aviso de Convocação nº 007-STT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)*

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 007-STT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Sargento Técnico Temporário, resolve:

**PUBLICAR** o despacho da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelos voluntários ao cargo de Sargento Técnico Temporário, relacionados a seguir:

Área: Técnico em Edificações			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Israel Porto da Silva	O voluntário interpôs recurso solicitando revisão da pontuação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - Cadastrou os períodos de experiência profissional de 01/12/2010 a 01/07/2022, de 03/12/2012 a 09/02/2015, de 12/02/2015 a 02/02/2021, de 24/03/2021 a 07/07/2021 e de 01/10/2021 a 30/07/2022, porém <b>deixou de apresentar a CTPS</b> e o <b>extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)</b> dos referidos períodos, contrariando o Inciso I, do Art. 63, do Aviso de Convocação.	<b>INDEFERIDO</b>
Victor Pereira de Lima	O voluntário interpôs recurso solicitando revisão da eliminação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - <b>Não cadastrou</b> o diploma de nível médio, contrariando o item 1 do Anexo "E" do Aviso de Convocação. - Anexou documentação ao recurso interposto, entretanto o Art. 113. Estabelece que: <i>"Na solicitação do recurso não serão analisados novos documentos que não tenham sido anexados no momento da inscrição on-line ou entregues na fase de conferência presencial de documentação."</i>	<b>INDEFERIDO</b>

Bianca Cunha de Freita	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da pontuação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - Cadastrou os períodos de experiência profissional de 14/08/2012 a 29/11/2015, de 08/06/2011 a 09/08/2012 e de 01/04/2010 a 01/04/2011 porém <b>anexou apenas</b> a CTPS, <b>deixando de juntar</b> à documentação os <b>extratos de contribuição emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)</b> dos referidos períodos, contrariando o Inciso I, do Art. 63, do Aviso de Convocação.	<b>INDEFERIDO</b>
------------------------	---	---	-------------------

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.

**Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO**  
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

**RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE – Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar